

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 099/2019

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama, que integra este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / maio / 20 19
DE Nº 11.554
UMUARAMA, 10 / 05 / 20 19
umuarama
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UMUARAMA REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama, convocada pelo Prefeito Municipal de Umuarama, por meio de edital de convocação, será promovida por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Umuarama, através da Divisão de Turismo de Umuarama, com ampla participação dos segmentos turísticos, da sociedade civil e poderes constituídos.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama será aberta a toda sociedade que deseje participar desde que estejam devidamente inscritos e terá abrangência municipal.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama acontecerá no dia 26 de abril de 2019, no Anfiteatro do Spazio Hotel, situado na Praça Mascarenhas de Moraes, 5039 – Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início do credenciamento às 8 (oito) horas e, em seguida, prosseguir-se-á com sessão solene de abertura às 9 (nove) horas, conforme programação:

I – às 9 (nove) horas se dará início à apresentação da Conferência;

II – às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos se dará início à palestra de abertura intitulada: **TURISMO DE EVENTOS E NEGÓCIOS**, a ser ministrada pelo Administrador do Expô-Unimed Curitiba, Sr. Marcelo Bueno Franco;

III – às 10 (dez) horas se dará a palestra intitulada: **UMUARAMA TURÍSTICA - A FORÇA DOS PRODUTORES DE TURISMO**, a ser ministrada pelo Consultor de Turismo da Rede de Turismo Regional – RETUR Professor. Jacó Gimennes;

IV – às 11 (onze) horas se dará a palestra Magna intitulada: **ACREDITANDO E FAZENDO CRESCER O TURISMO EM UMUARAMA: UMA AÇÃO COLETIVA!**, a ser ministrada pela Assessora Técnica da Paraná Turismo, Sr.ª Deise Bezerra.

V – às 12 (doze) horas intervalo para o almoço.

VI – às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos o Coordenador da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama fará uma breve orientação sobre as discussões e debates setoriais;

VII – às 13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos acontecerão os debates setoriais, com indicação das prioridades para planejamento estratégico

do turismo municipal (por meio da priorização de 3 (três) ações a serem propostas por eixo);

VIII – às 14 (catorze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, apresentação das propostas discutidas nos debates setoriais;

IX – a plenária final está prevista para as 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos, com recebimento e aprovação das indicações de ações.

X – a 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama terá encerramento às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos, com as considerações finais da Comissão Organizadora e agradecimentos as autoridades e participantes.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 4º. A Conferência tem como tema "EVENTOS, NEGÓCIOS E CONTATOS COM A NATUREZA".

Art. 5º. É objetivo da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama:

I – identificar e evidenciar possibilidades e potencialidades do Turismo como fator de desenvolvimento local e regional;

II – promover o debate entre o segmento turístico, sociedade civil, poderes constituídos, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas do Turismo, valorizando o pluralismo das opiniões;

III – discutir propostas, diretrizes e conceitos para subsidiar a consolidação da política municipal de Turismo no Município de Umuarama;

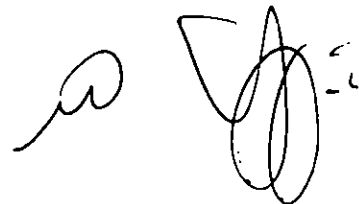
IV – propor estratégias para o fortalecimento do Turismo como um dos fatores determinantes do desenvolvimento;

V – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, visando o fortalecimento da regionalização;

VI – elencar demandas setoriais para os exercícios seguintes, visando evolução da competitividade e promoção da sustentabilidade na cidade de Umuarama;

VII – Nortear ideias, objetivos e diretrizes gerais para constituir subsídio visando a elaboração do Plano Municipal de Turismo.

§ 1º. A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama terá os seguintes eixos de discussões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



- EIXO 1 – Governança;
- EIXO 2 – Mercado;
- EIXO 3 – Infraestrutura e Tecnologia;
- EIXO 4 – Aspectos Socioculturais e Ambientais;
- EIXO 5 – Fortalecimento da Regionalização.

§ 2º. Os grupos de discussões dos eixos poderão ser organizados através dos segmentos turísticos inscritos na 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama e aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo de Umuarama, a fim de garantir propostas direcionadas a cada segmento interessado, devendo estes respeitarem três propostas para cada eixo, conforme Art. 5º, § 1º deste Regimento.

§ 3º. O interessado deverá participar no segmento que atua e efetuar inscrição durante o credenciamento no local e horário da conferência.

I – O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama deverá ser realizado mediante o preenchimento de ficha de inscrição nas dependências do Anfiteatro do Spazio Hotel – Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5039, Zona III – das 8 (oito) horas às 9 (nove) horas, no dia 26 de abril de 2019.

§ 4º. O participante ao se inscrever compromete-se a respeitar os outros presentes e a seguir as normas do Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO, MEMBROS E FUNCIONAMENTO

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama será coordenada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Umuarama, através da Divisão de Turismo, em conjunto com o Instituto Umuarama de Turismo & Eventos – Umuarama e Região Convention & Visitors Bureau e o Conselho Municipal de Turismo de Umuarama – COMTUR.

Art. 7º. Serão membros da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama a Comissão Organizadora, o Conselho Municipal de Turismo de Umuarama – COMTUR, o Instituto Umuarama de Turismo & Eventos – Umuarama e Região Convention & Visitors Bureau e os inscritos como Agente Ativo do Turismo, Representantes do Poder Público, Observadores e Visitantes.

§ 1 Poderão participar da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama, na condição de Agente Ativo do Turismo, as pessoas com atuação em qualquer uma das esferas, segmentos, instâncias, setores, linguagem ou área do turismo do Município de Umuarama.

§ 2 Os Agentes Ativos do Turismo participarão da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama com direito de voz e voto e poderão propor ações nas discussões dos eixos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



§ 3 Os convidados participarão da 1ª Conferência Municipal de Turismo a critério da Comissão Organizadora.

Art. 8º. O Presidente da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama dará abertura aos trabalhos do dia 26 de abril de 2019 com a leitura do Regimento Interno e encaminhará sua aprovação.

Art. 9º. Após a aprovação do Regimento Interno, o presidente da Comissão Organizadora dará continuidade dos trabalhos conforme previsto neste regimento no Art. 3º.

Art. 10º. Cada Eixo Setorial deverá escolher um (1) Coordenador e um (1) Relator com o propósito de dirigir os debates sobre as demandas.

§ 1º O relator fará o registro das propostas contendo as ações apontadas no eixo.

§ 2º. Será disponibilizado um modelo de formulário para registro das propostas padronizado para que o relator utilize para preencher com os dados da reunião.

Art. 11º. A apreciação das proposições ocorrerá durante a plenária geral da Conferência.

§ 1 As propostas que sofrerem destaques nas plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e a uma contrária, com duração de 2 (dois) minutos.

§ 2 Serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito, e aprovados pela plenária.

Art. 12º. A apresentação de moções será aceita somente por escrito e com manifestação de maioria simples para, em seguida, ser submetida à aprovação da plenária.

Art. 13º. Na plenária final, serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples dos participantes presentes.

Art. 14º. Para que a Conferência Municipal de Turismo de Umuarama seja válida será necessária a comprovação de quórum mínimo de 15 (quinze) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º. Todos os inscritos que assinarem a folha de presença disponibilizada nas discussões setoriais pela equipe organizadora 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama terão direito a declaração de participação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Art. 16º. Todos os participantes assumem o compromisso de acatar o estabelecido neste Regimento Interno.

Art. 17º. A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama será avaliada pelos seus participantes por instrumento próprio entregue no ato da assinatura da lista de presença.

Art. 18º. Os casos omissos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama.

Art. 19º. O encerramento da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Umuarama será realizado pela Comissão Organizadora 2019.

Umuarama, 9 de maio de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / maio / 2019
DE Nº 11.554
UMUARAMA, 10 / 05 / 2019
Umuarama
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS